



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 634/1971

SÚMULA: Concede auxílio de Cr\$ 1.000,00 à Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É concedido à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desta cidade a título de auxílio, a verba de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Art. 2º A Lei Orçamentária para o exercício de 1972, consignará recursos para atender a disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 29 de novembro de 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal